



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 256/26 – CMV



Votorantim, 25 de março de 2026.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 035/26, datado de 10 de março de 2026, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº54/26**, de autoria do Vereador e Presidente **Rodrigo de Melo Kriguer**, apresentado durante a 06ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 10 de março de 2026, temos a informar que trata da situação da EMEF Profa "Maria do Rosário Arcuri de Oliveira Campos", a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem prestar os os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre destacar que a atual gestão atua com estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência, não adotando medidas precipitadas que possam comprometer a correta aplicação dos recursos públicos ou a qualidade das intervenções realizadas.

a) Sobre o status atual da obra ou licitação:

No que se refere à reforma da unidade escolar, informa-se que já estão em andamento os procedimentos para a realização de nova licitação. O processo encontra-se, neste momento, em fase de estudos técnicos preliminares, levantamento orçamentário e elaboração das especificações técnicas necessárias - etapas obrigatórias para garantir segurança jurídica, economicidade adequada execução da obra.

Ressalta-se que a legislação vigente exige o cumprimento rigoroso dessas fases preparatórias, sendo possível a adoção de atalhos sem risco de prejuízos ao erário, paralisação de obras ou responsabilização dos gestores públicos.

b) Sobre a garantia de permanência e lotação dos profissionais:

Em relação aos profissionais da unidade escolar, esclarece-se que não houve qualquer prejuízo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

funcional, tendo todos os servidores sido mantidos em suas funções, com seus vínculos devidamente preservados, assegurando a continuidade dos serviços educacionais.

c) Sobre as famílias que estariam arcando com custos de transporte:

A Administração Municipal assegurou o atendimento integral da demanda por transporte escolar, garantindo que todos os alunos com direito ao serviço continuem tendo acesso regular às atividades escolares, mesmo diante da reorganização temporária das unidades. Ressalta-se, ainda, que não há qualquer registro de ausência de atendimento dessa demanda.

d) Sobre eventual aumento de alunos por sala nas unidades adjacentes: A Secretaria Municipal de Educação realizou planejamento prévio e criterioso para a realocação dos estudantes, garantindo que todos fossem atendidos em unidades da rede municipal com capacidade adequada, sem ocorrência de superlotação, preservando, assim, a qualidade do ensino ofertado.

Dessa forma, reafirma-se que a Administração Municipal vem adotando todas as providências necessárias para a solução definitiva da situação, conduzindo o processo com responsabilidade, planejamento e respeito às normas legais, visando assegurar à comunidade escolar uma estrutura adequada, segura e de qualidade.

Por fim, destaca-se que a condução do tema tem sido pautada por critérios técnicos e pelo interesse público.

Nestes termos; respeitosamente.

**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.